



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIONÍSIO CERQUEIRA.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2022

Código Sequencial Nº. 3163

Processo Licitatório Nº 27/2022 - Pregão Presencial.

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz Nº 1200, Centro, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 796.689.179-87, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DANIELE SAMPAIO COLVARA CLINICA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.461.324/0001-83, com sede na RUA FELIPE SCHMIDT, 388, SALA 02, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA - SC, neste ato representada pela administradora, Sra. **DANIELE SAMPAIO COLVARA**, inscrita no CPF/MF n.º 007.967.760-67, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MÉDICOS COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA), COM CARGA HORARIA DE 35 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS EQUIPES ESTRATEGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DOS PRAZOS VIGÊNCIA, QUANTIDADE E VALOR – SUPRESSAO DE HORAS TRABALHADAS.

2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA. FICA ADITIVADO

PRAZO – Este aditivo começa a vigorar em **27 de Abril de 2023**, tendo seu término previsto para o dia **27 de Setembro de 2023**, Podendo ser aditivado a juízo das partes e, conforme preconiza a lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor mensal que antes era de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais), a ser prestado serviços médicos na área de ginecologista e obstetrícia, para atuar nos ESF do Município de Dionísio Cerqueira – SC, 35 horas semanais, passa a ser de **R\$ 11.314,00 (Onze mil e trezentos e quatorze reais)**, a ser prestado serviços médicos na área de ginecologista e obstetrícia, para atuar nos ESF do Município de Dionísio Cerqueira – SC, **24 horas semanais**, conforme Ofício 61-2023-SMS/DCQ, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 25 de Abril de 2023.

THYAGO W G GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE SAMPAIO COLVARA - ME
Daniele Sampaio Colvara

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER
ASSESSOR JURÍDICO OAB/SC 33122

Testemunha:

Jean Robson Wust
CPF: 050.092.569-08

Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070/87